

 PAN-METAL	MANUAL DA QUALIDADE PARA FORNECEDORES	MQF	Página: 1/7
		Revisão n.º: 03	Aprovado em: 15/01/2020

MANUAL DA QUALIDADE PARA FORNECEDORES

PAN-METAL Industria Metalurgica Ltda.

Av. Eurico Ambrogi Santos, 1300 - Jardim Santa Teresa, Taubaté – SP

APROVADO POR: MARCOS RENATO SOUZA DE OLIVEIRA – COORDENADOR DA QUALIDADE

APROVADO POR: EDSON SILVA – GERENTE DA QUALIDADE

 PAN-METAL	MANUAL DA QUALIDADE DE FORNECEDORES	MQF	Página: 2/7
		Revisão n.º: 03	Aprovado em: 15/01/2020

1. Objetivo

Este Manual foi elaborado com a finalidade de orientar os fornecedores da PAN-METAL, quanto aos requisitos mínimos de qualidade, necessários para o fornecimento de produtos ou serviços.

2. Introdução

A PAN-METAL espera dos fornecedores um compromisso solidário com a qualidade, através da manutenção de um Sistema de Gestão da Qualidade (SGQ) eficaz, a base sólida para a melhoria dos produtos, serviços e processos.

Os Requisitos de Qualidade para Fornecedores são um conjunto de requisitos do SGQ – PAN-METAL como requisitos básicos, requisitos de clientes e, quando aplicável, requisitos legais e regulamentares.

Os requisitos aqui expressos devem ser cumpridos como um todo. Qualquer exceção deve ser submetida à PAN-METAL para avaliação.

Todos os fornecedores devem preencher o formulário “Matriz de Atendimento” e enviar para validação da Pan-Metal em até no máximo 90 dias a contar da data de recebimento deste Manual.

3. Aplicabilidade

Este Manual é aplicável a todos os Fornecedores de produtos ou serviços, conforme abaixo:

- a. Fornecedor de Serviços de Beneficiamento: Usinagem e Processos Especiais.
- b. Fornecedor de Serviço de Calibração;
- c. Fornecedor de Insumos que possam afetar a qualidade de produtos e serviços.

4. Aplicabilidade

Requisitos do Sistema da Qualidade – PAN-METAL

Requisitos do Sistema da Qualidade	SAE AS 9100 ⁽¹⁾	ISO 9001 ⁽²⁾
Fornecedores que fabricam produtos de aviação e defesa e processos especiais.	Acreditado	
Fornecedores para produtos não aeronáuticos		Acreditado

(1) A série 9100 inclui todas as normas sancionadas pelo IAQG, incluindo, entre outros, o AS9100, EN 9100 e JISQ 9100.

(2) A série 9001 inclui todas as normas- sancionadas.

 PAN-METAL	MANUAL DA QUALIDADE DE FORNECEDORES	MQF	Página: 3/7
		Revisão n.º: 03	Aprovado em: 15/01/2020

5. Requisitos

Requisito N.º	Descrição do Requisito
001	Para a cotação de preços, o fornecedor deve realizar uma análise criteriosa do material enviado para cotação, de forma a garantir que possui capacidade e qualificação para atendimento de todos os requisitos especificados na estrutura do produto e possuir uma rotina documentada para registro da análise executada.
002	Não são permitidas rasuras e/ ou uso de corretivo nos campos da ordem de fabricação. Caso ocorra erro de preenchimento em algum campo, devem-se passar dois traços sobre o erro de forma a não ocultá-lo, e anotar a informação correta ao lado.
003	Se não for possível a execução de uma operação de fabricação, o fornecedor deve entrar em contato com a área de Engenharia PAN-METAL antes de iniciar a produção de peças/serviço.
004	<p>O fornecedor deve solicitar a Pan-Metal, por escrito, autorização para realocar ou transferir as operações de fabricação.</p> <p>O Fornecedor deve estabelecer um Plano de Mudança Industrial detalhando a organização, recursos, cronograma, conforme abaixo:</p> <ul style="list-style-type: none"> - lista de produtos afetados, - Descrição da Mudança, - Razão para mudança, - Identificação de riscos e ações para mitigação <p>Toda a documentação impactada deverá ser atualizada.</p>
005	A PAN-METAL, seus clientes ou representantes de órgãos legais ou regulamentadores terão o direito de realizar auditorias, inspeções ou avaliações nas Instalações do fornecedor a qualquer momento.
006	A PAN-METAL também terá o direito de acessar relatórios e dados de auditoria de certificação interna e de terceiros.
007	<p>De modo a mitigar os riscos de fornecimento, quando apropriado, será realizada avaliação financeira dos fornecedores, por meio de consulta ao Serviço de Proteção ao Crédito e solicitadas certidões financeira e/ou similar.</p> <p>Caso seja comprovada alguma pendência financeira, serão tomadas as seguintes ações:</p> <p>a. Novos fornecedores: Não serão aprovados como fornecedores até que as pendências sejam eliminadas e a PAN-METAL comprove a idoneidade da empresa.</p> <p>b. Fornecedores Regulares: Será solicitada a resolução imediata das pendências, e as ações tomadas deverão ser informadas à PAN-METAL com comprovação de documentos. Caso as pendências não sejam resolvidas, o fornecedor será desqualificado.</p> <p>A conformidade das informações poderá ser verificada “in loco” pela a PAN-METAL por meio de visitas durante o fornecimento e/ou por ocasião de auditorias.</p>

Requisito N.º	Descrição do Requisito
008	O Fornecedor deve assegurar que pessoas que realizam trabalho sob seu controle sejam competentes, com base em educação, treinamento ou experiência apropriada.
009	O Fornecedor deve assegurar que pessoas que realizam trabalho sob o seu controle esteja conscientes quanto à: <ul style="list-style-type: none"> a. sua contribuição para a conformidade do produto ou serviço; b. da sua contribuição para a segurança dos produtos; c. da importância do conhecimento ético.
010	O Fornecedor deve manter as informações documentadas retidas em arquivo, e disponíveis para os representantes da PAN-METAL, por no mínimo 20 anos.
011	O fornecedor deve assegurar que os operadores tenham todas as informações necessárias para a execução do trabalho (roteiro de fabricação, roteiro de inspeção, desenhos, etc.).
012	Inspeccionar 100% das características dimensionais e em todas as peças de um lote.
013	O Fornecedor deve aplicar a Inspeção do Primeiro Artigo (FAI) quando ocorrerem mudanças nos processos de produção e qualidade, em uma modificação ou evolução de peças, e em uma nova produção. Nota: A norma SAE AS 9102 - Requisito de inspeção do primeiro artigo aeroespacial pode ser usado como guia.
014	O fornecedor deve sempre garantir o controle da configuração do produto entregue, para que seja possível identificar e se necessário, corrigir após a entrega, qualquer diferença entre as configuração e a configuração efetivamente aplicada.
015	O fornecedor deve garantir a rastreabilidade dos produtos e serviços realizados, sendo capaz de rastrear o histórico de produção.
016	O produto deve ser preservado durante o processo do fornecedor, provendo condições para manuseio, embalagem, armazenamento, proteção limpeza, prevenção, detecção e remoção de objetos estranhos e manuseio especial para produtos sensíveis.
017	O óleo utilizado na fabricação de peças de aço não deve ser o mesmo para fabricação de peças de alumínio e titânio. Quando não for viável a substituição do óleo, assim como a limpeza e desinfecção da máquina utilizada, o fornecedor deve manter equipamento exclusivo para a fabricação deste tipo de material.
018	O fornecedor não deve utilizar querosene para a limpeza de peças.

 PAN-METAL	MANUAL DA QUALIDADE DE FORNECEDORES	MQF	Página: 5/7
		Revisão n.º: 03	Aprovado em: 15/01/2020

Requisito N.º	Descrição do Requisito
019	Os solventes halogenados (F, Cl, Br, I), principalmente os clorinados, são proibidos para uso com titânio e suas ligas.
020	O fornecedor deve armazenar sobras e matéria-prima em lugares diferentes.
021	O fornecedor não deve utilizar grafite nas peças de alumínio.
022	<p>O Fornecedor deve planejar, implementar e controlar processos apropriados para a organização e o produto, a fim de prevenir o uso de peças falsificadas ou suspeitas de falsificação, e sua inclusão em produtos entregues a PAN-METAL, como por exemplo:</p> <ul style="list-style-type: none"> a. Aprovação de produto não conforme; b. Aprovação de serviço não conforme; c. Mistura de peças ou matéria-prima (perda de rastreabilidade durante o processo de fabricação); d. Mistura de produto conforme com produto não conforme; e. Etc.
023	<p>Qualquer suspeita ou confirmação de não conformidade, detectada pelo Fornecedor após a entrega das peças e que não foi detectada ou relatada anteriormente pela PAN-METAL, deve ser notificada ao Analista do SGQ através do e-mail: qualidade@panmetal.com.br, contendo no mínimo as informações abaixo:</p> <ul style="list-style-type: none"> a. Número da Peça e Descrição; b. Quantidade de Peças Total; c. Quantidade de Peças Afetadas; d. Número da Ordem de Serviço (OS); e. Descrição do Problemas; f. Ações de Contenção. <p>O Fornecedor deverá responder a qualquer outra solicitação da PAN-METAL durante a investigação ou solução do problema.</p>
024	<p>Não conformidades detectadas na planta do Fornecedor, devem ser submetidas ao Analista do SGQ, para análise e disposição.</p> <p>A comunicação deve ser realizada através do e-mail: qualidade@panmetal.com.br</p>
025	As discordâncias do fornecedor em relação à emissão do relatório de não conformidade da PAN-METAL devem ser enviadas ao SGQ da PAN-METAL com as evidências técnicas de que os produtos estão de acordo com as especificações. Caso contrário, o Fornecedor será considerado responsável pela não conformidade do produto e custos operacionais, conforme descrito em contrato e/ou pedido de compra.
026	O fornecedor deve executar análise de causa e implementar plano de ação corretiva para toda não conformidade sob sua responsabilidade. Quando solicitado pela PAN-METAL, o fornecedor deve submeter o plano de ação para análise, dentro do prazo solicitado.

Requisito N.º	Descrição do Requisito																								
027	A PAN-METAL deverá comunicar por escrito ao Fornecedor, com no mínimo dez (10) dias úteis antes de qualquer auditoria, inspeção ou avaliação.																								
028	O Fornecedor deve ter seus processos especiais acreditados pelo NADCAP. As informações relativas às creditações do NADCAP podem ser consultadas em www.prinetwork.org e www.eauditnet.com																								
029	Quando requerido pela PAN-METAL, o Fornecedor deve fornecer informações apropriadas (gráficos, indicadores, requisitos de aceitação e etc.), quanto a sua performance interna de: <ol style="list-style-type: none"> Atendimento aos requisitos da qualidade do produto; Atendimento ao Prazo de Entrega (OTD). 																								
030	Mensalmente a PAN-METAL monitora o desempenho de seus através dos índices: <ol style="list-style-type: none"> Qualidade do Produto/Serviço – Meta $\geq 98,5\%$ Atendimento ao Prazo de Entrega (OTD) - Meta $\geq 85,0\%$ 																								
031	<p>Semestralmente a PAN-METAL avalia o Índice de Desempenho do Fornecedor (IDF), conforme critério abaixo:</p> <table border="1"> <thead> <tr> <th>Peso</th> <th>Índices</th> <th>Descrição</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>40</td> <td>Índice de Qualidade (IQ)</td> <td>Qualidade do produto ou serviço e capacidade técnica</td> </tr> <tr> <td>40</td> <td>Índice de Atendimento (IA)</td> <td>Atendimento aos prazos acordado</td> </tr> <tr> <td>20</td> <td>Certificado AS 9100, NadCap ou ISO 9001</td> <td>Possuir certificado ISO 9001 ou AS 9100 (D)</td> </tr> </tbody> </table> <p>Tendo como resultado:</p> <table border="1"> <thead> <tr> <th>Classificação</th> <th>Aproveitamento</th> <th>Resultado</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>A</td> <td>$\geq 90\%$</td> <td>- Aprovado - Não requer solicitar ações corretivas</td> </tr> <tr> <td>B</td> <td>$\geq 70\%$ e $< 90\%$</td> <td>- Aprovado - Requer solicitar ações corretivas, em caso de qualidade e entrega significativo.</td> </tr> <tr> <td>C</td> <td>$< 70\%$</td> <td>- Aprovado Condicionalmente - Acompanhamento do SGQ ou Engenharia</td> </tr> </tbody> </table>	Peso	Índices	Descrição	40	Índice de Qualidade (IQ)	Qualidade do produto ou serviço e capacidade técnica	40	Índice de Atendimento (IA)	Atendimento aos prazos acordado	20	Certificado AS 9100, NadCap ou ISO 9001	Possuir certificado ISO 9001 ou AS 9100 (D)	Classificação	Aproveitamento	Resultado	A	$\geq 90\%$	- Aprovado - Não requer solicitar ações corretivas	B	$\geq 70\%$ e $< 90\%$	- Aprovado - Requer solicitar ações corretivas, em caso de qualidade e entrega significativo.	C	$< 70\%$	- Aprovado Condicionalmente - Acompanhamento do SGQ ou Engenharia
Peso	Índices	Descrição																							
40	Índice de Qualidade (IQ)	Qualidade do produto ou serviço e capacidade técnica																							
40	Índice de Atendimento (IA)	Atendimento aos prazos acordado																							
20	Certificado AS 9100, NadCap ou ISO 9001	Possuir certificado ISO 9001 ou AS 9100 (D)																							
Classificação	Aproveitamento	Resultado																							
A	$\geq 90\%$	- Aprovado - Não requer solicitar ações corretivas																							
B	$\geq 70\%$ e $< 90\%$	- Aprovado - Requer solicitar ações corretivas, em caso de qualidade e entrega significativo.																							
C	$< 70\%$	- Aprovado Condicionalmente - Acompanhamento do SGQ ou Engenharia																							

 PAN-METAL	MANUAL DA QUALIDADE DE FORNECEDORES	MQF	Página: 7/7
		Revisão n.º: 03	Aprovado em: 15/01/2020

Requisito N.º	Descrição do Requisito
032	Quando o desempenho da qualidade do fornecedor estiver fora da meta exigida ou dos limites acordados, a PAN-METAL se reserva o direito de solicitar um plano de ação ou tomar outras ações, tais como: inspeção PAN-METAL ou de terceiros, auditoria de processos, etc., a ser executada nas instalações do fornecedor para apoiar o cumprimento do plano de ação.
033	<p>O Fornecedor deve enviar junto com as peças, o certificado de conformidade, evidenciando a qualidade do produto e garantindo que todos os requisitos citados na ordem de fabricação foram atendidos. O mesmo deve ser enviado sem rasuras e sem a utilização de corretivo, com data, nome e assinatura do responsável pela conformidade do item, evidenciando claramente as informações de:</p> <p>a) Rastreabilidade: Indicar os lotes de todos os materiais utilizados na fabricação das peças;</p> <p>b) Requisitos de Processo: Indicar todos os processos executados referentes aos requisitos descritos na LP do item, como tratamentos, ensaios, montagens e processos especiais;</p>
034	A Pan-Metal não autoriza a subcontratação de serviços terceirizados.